



Regulamento Específico Ginástica Rítmica Infanto (13 a 15 anos)



CAPÍTULO I – DAS REGRAS GERAIS E DA PARTICIPAÇÃO

Art. 1º. A competição de ginástica rítmica dos Jogos Escolares Maranhenses – JEM's 2023, será realizada de acordo com as regras oficiais da Federação Internacional de Ginástica (FIG), adotadas pela Confederação Brasileira de Ginástica, salvo o estabelecido neste regulamento.

Art. 2º. Cada unidade da federação poderá inscrever até 3 (três) atletas nascidas em 2008, 2009 ou 2010 (13 a 15 anos) e 1 (um) técnico(a).

Art. 3º. A atleta deverá comparecer ao local da competição com antecedência e devidamente uniformizada. Para ter condição de participação, antes do início da competição, deverá apresentar sua credencial à equipe de arbitragem e estar acompanhada por seu técnico (também portando sua credencial), salvo quando o mesmo já se encontra acompanhando outra atleta em competição.

CAPÍTULO II – DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 4º. A competição será disputada em 1 (uma) única fase:

- I. Competição por equipe (classificatória para a competição final por aparelho) e Competição individual geral – participam todas as ginastas inscritas. A ordem de apresentação será através de sorteio. Os resultados obtidos irão determinar:
 - a) Classificação individual por equipe – As equipes deverão ser compostas por 3 (três) ginastas. O resultado será obtido pela somatória das 3 (três) notas de cada aparelho (seis notas). Serão premiadas todas as ginastas inscritas das equipes classificadas em 1º, 2º e 3º lugares. Considera-se equipe todas as ginastas inscritas pela mesma delegação.
 - b) Classificação final do individual geral - somatória das notas obtidas nos 2 (dois) aparelhos, sendo 2 (duas) ginastas no máximo por município.
 - c) Qualificação das 8 (oito) melhores ginastas, sendo 2 (duas) no máximo de cada município, para a competição final por aparelho.
- I. Competição final por aparelho – Contará com a participação das 8 (oito) melhores ginastas, sendo 2 (duas) no máximo por município, classificadas na competição por equipe e individual geral. Os resultados obtidos irão determinar:
 - a) Classificação final do individual por aparelhos – estabelecido pelas notas obtidas nesta competição em cada aparelho.

CAPÍTULO IV – DOS REQUISITOS TÉCNICOS E DAS PROVAS

Art. 5º. Os aparelhos e os collants das ginastas deverão estar em conformidade com as normas previstas no código de pontuação de Ginástica Rítmica da FIG.

Parágrafo único: Não será exigido emblema na malha/collant de competição.

Art. 6º. As músicas deverão ser inseridas em um pen-drive, em formato mp3 ou wma, seguindo a seguinte denominação: Nome do município / nome da ginasta / aparelho (MUNICIPIO_NOMECompleto_Aparelho).


Parágrafo único: Não obstante à exigência prevista no caput deste artigo, todos(as) os(as) treinadores(as) também deverão levar as músicas em algum dispositivo de backup, separadas por ginastas e aparelhos, para a competição e para o treinamento.

Art. 7º. No último dia de competição haverá uma apresentação de GALA (coreografias livres). Os municípios participantes poderão confirmar sua participação na reunião técnica da modalidade.

Art. 8º. As provas individuais serão realizadas conforme a seguir:

- I. Aparelho ARCO (70 a 90 cm de diâmetro, peso mínimo 300g,).
- II. Aparelho BOLA (18 a 20 cm de diâmetro, peso mínimo 400gr).

Art. 9º. As exigências técnicas para os exercícios – Aparelhos ARCO e BOLA, deverão atender ao disposto na tabela abaixo:

 DIFICULDADE			
Dificuldade Corporal - DBMínimo 3 Serão contabilizadas as 7 DBs de valor mais alto Salto-Mínimo1 Equilíbrios-Mínimo1 Rotações-Mínimo1	Ondas corporais totais Mín. 2 W	Elementos Dinâmicos com Rotação Máximo 4 R	Dificuldade de Aparelho Mínimo 1 máximo 15 DA



Art. 10. As exigências técnicas seguem o regulamento da categoria Juvenil da CBG, que está em sintonia com o regulamento da categoria Juvenil da FIG.

Art. 11. É permitido música com palavras/voz para as 2 (duas) provas.

Art. 12. Na omissão deste regulamento específico será aplicado o código de pontuação de ginástica rítmica da FIG – ciclo 2022/2024.

Art. 13. Aparelho e collant de competição poderão ser aferidos pela coordenação de arbitragem do evento.

CAPÍTULO V – DO PROGRAMA DE COMPETIÇÃO

Art. 14. O programa de competição de ginástica rítmica se dará conforme tabela abaixo:

	Dia 0	Dia 1	Dia 2	Dia 3
Manhã	Reunião Técnica	Treinamento Oficial	Treinamento Oficial	Treinamento para finalistas (opcional)
Tarde		Competição por Equipe e Individual Geral 1ª e 2ª Divisão 01 aparelho	Competição por Equipe e Individual Geral 1ª e 2ª Divisão 01 aparelho	Finais por Aparelho 1ª e 2ª divisão Apresentação da Ginástica de Gala

Art. 15. No dia 3 todas as delegações inscritas poderão apresentar uma coreografia na apresentação de GALA:

- Cada delegação poderá fazer 1 (uma) apresentação de GALA com as ginastas inscritas.
- Tempo de duração será no mínimo de 45 segundos, máximo de 1(um) minuto e 30 segundos.
- Os aparelhos e acessórios serão de livre escolha das delegações.
- É permitido que duas unidades da federação realizem a apresentação de GALA juntos.



CAPÍTULO VI – DA PREMIAÇÃO

Art. 16. Serão premiadas as ginastas classificadas em 1º, 2º e 3º lugares nas seguintes competições:

- I. Individual por equipe – Primeira divisão: somatória das 3 (três) notas de cada aparelho (seis notas) da delegação na competição por equipe. Segunda divisão: somatória das 3 (três) notas de cada aparelho (seis notas) da delegação na competição por equipe.
- II. Individual geral – somatório das notas obtidas nos 2 (dois) aparelhos na competição individual geral, sendo 2 (duas) ginastas no máximo por município.
- III. Individual por aparelho – classificação pelas notas obtidas na apresentação da competição final por aparelho, sendo 2 (duas) ginastas no máximo por município.

Parágrafo único: No caso de empate será classificada para a final a ginasta que obtiver a maior pontuação de Execução. Se persistir o empate, a ginasta com a maior pontuação de Artístico será classificada. Se persistir o empate, a ginasta com a maior nota de Dificuldade será classificada. Se ainda houve empate, permanecerão empatadas.

CAPÍTULO VII – DOS UNIFORMES

Art. 17. A atleta deverá comparecer ao local de competição devidamente uniformizada, conforme as regras da modalidade.

Art. 18. As atletas que se apresentarem fora dos padrões de uniformes estabelecidos neste Capítulo e Regulamento Geral, não serão impedidas de competir no seu 1º dia de participação e terão relatório encaminhado à CDE, além de serem eventualmente obrigadas a realizar ajustes antes da competição. A partir do seu 2º dia de participação, as atletas que não adequarem seus uniformes ao exigido por este regulamento serão impedidas de participar.

Art. 19. Em todas as provas, as atletas devem usar um uniforme que esteja limpo e possa ser utilizado de modo a não sofrer objeções.

CAPÍTULO VIII – DA REUNIÃO TÉCNICA

Art. 21. Os representantes das equipes participantes deverão comparecer à Reunião Técnica da modalidade, que tratará exclusivamente de assuntos ligados à competição, tais como: normas gerais, confirmação ou ratificação de inscrições (se aplicável), além de outros assuntos correlatos.



CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22. Toda e qualquer solicitação de substituição de atletas inscritos na competição e categorias deverá obedecer ao Regulamento Geral.

Parágrafo único: São proibidas substituições após a reunião técnica, somente exclusões.

Art. 23. Nas hipóteses de conflito entre o Regulamento Geral e este Regulamento Específico, prevalecerá o Regulamento Específico da modalidade.

Art. 24. Casos omissos e situações excepcionais de caráter técnico serão decididas pelo Comitê Organizador dos Jogos Escolares Maranhenses 2023, com o suporte do coordenador da respectiva modalidade.